



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

## PROJETO DE LEI Nº 068/2023

De 14 de dezembro de 2023.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Autorização do Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul em abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.480/2022, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.460/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, GILSON JOSÉ DE GOIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - Autoriza o Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no valor de R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação:

**10000:- FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL**

**10001:- FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL - FUNPREMISUL**

**10001:0927200132.080** – Gestão das Atividades com a Manutenção do FUNPREMISUL

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS**

319191:- Sentenças Judiciais (Ficha 14) ..... R\$ 7.400,00

**TOTAL** ..... R\$ 7.400,00

FONTE: 100 – Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R\$ 7.400,00**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**10000:- FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL**

**10001:- FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL - FUNPREMISUL**

**10001:0927200132.080** – Gestão das Atividades com a Manutenção do FUNPREMISUL

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

*Gilson*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.**  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

339036 - Sentenças Judiciais (Ficha 6) ..... R\$ 7.400,00  
**TOTAL** ..... R\$ 7.400,00

FONTE: 100 - Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS

**TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R\$ 7.400,00**

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1480/2022, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1460/2022 com vigência para o exercício de 2023.

**Art. 4º** - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. (14/12/2023).

*Gilson José Gois*  
**GILSON JOSÉ DE GOIS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ.**  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

## **MENSAGEM**

### **Anexa ao Projeto de Lei nº 068/2023**

**Senhor Presidente,**

Encaminhamos à apreciação desta Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº.068 /2023**, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, tendo em vista que os recursos já estão nas conta, só estão aguardando a inclusão no orçamento para ser executado conforme plano de aplicação, o projeto apresentado traz a seguinte sumula: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.480/2022, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.460/2022, e dá outras providências.

Para a realização da Abertura Credito Adicional Especial por anulação de dotação no valor de R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais), contabilizados nas dotações orçamentarias, a qual esta devidamente discriminada neste Projeto de Lei objeto de vossa apreciação.

Na certeza de podermos contar com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. (14/12/2023).

**GILSON JOSÉ DE GOIS**  
Prefeito Municipal